

de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 043, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 07/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/002118/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 190 – de 13 de abril de 2023

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora conforme abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
28947023	Sayara Quinteiro Martins Baetz	Delegada de Polícia	29/03/2023 a 06/03/2023	31/022640/2023	AVÓ

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191/2023 – de 13 de abril de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,